



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.976/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.

Publicado no(a) DOE nº 467Dia 10/07/2020Fls. 25-26

Aos 22 dias do mês de maio, do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.976/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 06 de abril de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO** para atender às necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura e Apoio Logístico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VC COMÉRCIO EIRELI								
CNPJ/MF: 31.472.148/0001-52			TEL: (31) 3657.5141 – email: gerencia.vc@outlook.com.br					
ENDEREÇO: Rua Firmino Costa, 246, Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG								
REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius Clark Paiva								
RG: 8613587				CPF/MF: 013.567.956-76				
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO			MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
164	SUPOORTE UNIVERSAL FIXO PARA TV DIGITAL DE 32" A 75".			Avatron	Und	32	15,98	511,36

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

VINICIUS CLARK
PAIVA:0135679
5676

Assinado de forma digital
por VINICIUS CLARK
PAIVA:01356795676
Dados: 2020.05.27
16:12:51 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.976/2019

Fls. _____

Rub. _____

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA VALIDADE/GARANTIA

- 5.1. O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 13h00, nas sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

VINICIUS CLARK
PAIVA:013567956
76

Assinado de forma digital por
VINICIUS CLARK
PAIVA:01356795676
Dados: 2020.05.27 16:13:13
-03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição**, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão.

5.5. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão **exclusivamente** às expensas da Empresa Vencedora, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos itens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens que garantam sua integridade física, em perfeito estado de conservação (embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.7. Os materiais devem ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário (o documento deverá estar disponível no carro de transporte) e atender as Boas Práticas de Transporte. O transporte do material deve ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante do produto.

5.8. Os bens deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir características compatíveis com a utilização a que serão submetidos. A Assembleia Legislativa poderá recusar qualquer produto em que se verificar a falta de qualidade ou de segurança ao uso, bem como vícios, sejam eles redibitórios ou não. O Fornecedor deverá enviar, no que couber, o manual de instalação, montagem e instruções em português.

5.9. Os materiais devem apresentar prazo de validade/garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento nesta Casa Legislativa.

5.9.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

5.10. A garantia do bem será de responsabilidade da empresa Contratada, a contar da efetiva entrega, podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior à exigida. Relativamente, ao disposto nesta cláusula 4, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

VINICIUS
CLARK
PAIVA:013567
95676

Assinado de forma
digital por VINICIUS
CLARK
PAIVA:01356795676
Dados: 2020.05.27
16:13:27 -03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.976/2019

Fls. _____

Rub. _____

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN
Gestor

VINICIUS CLARK
PAIVA:01356795676

Assinado de forma digital por
VINICIUS CLARK
PAIVA:01356795676
Dados: 2020.05.27 16:24:33 -03'00'

VC COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 31.472.148/0001-52
Fornecedor Registrado